



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 730, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 39 da Lei Municipal n.º 1577/2017, e Requerimento Protocolado sob o n.º 3292/2022,


### RESOLVE

**Art. 1.º** Conceder, avanço vertical, para a servidora **Karine Maria Wolf**, matrícula funcional n.º 7706-2/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, por ter comprovado a conclusão do Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Educação Infantil e Letramento – 480 horas, pela Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo – FAMEESP, enquadrando-a do **NÍVEL B para o NÍVEL C.**

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.

  
**Leomar Rohden**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*Elitronico* Nº *2724*  
de *02/12/22* FL. \_\_\_\_\_  
Visto 